



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
CNPJ (MF) 11.186.410/0001-95

## 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO

INSTRUMENTO DE 1º TERMO DE ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº010/2021, PARA ADITIVO DE AUMENTO DE PRAZO E QUANTITATIVO DE, NOS TERMOS DA CHAMADA PUBLICA 001/2021 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **RIBEIRO, SOUZA & COMPANHIA LTDA.**

Por este instrumento de Aditivo de prazo e aumento de quantitativo de termo de credenciamento Nº 010/2021, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através do Fundo Municipal De Saúde, CNPJ. Nº 11.186.410/0001-95 sediada neste município de Belterra/PA, CEP: 68.143-000, representada neste ato pela Srª. Arineide do Socorro Castro Macêdo, brasileira, titular do RG nº 2469558 e CPF nº 368.051.492-15, residente e domiciliada na Estrada Um, nº 3456, Centro, Belterra-PA, CEP 68.143-000 Secretária Municipal de Saúde, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RIBEIRO, SOUZA & COMPANHIA LTDA**, inscrita no CNPJ do MF sob nº **22.995.212/0001-99**, estabelecida à Rua São Joao, nº 2381, Bairro Diamantino, Santarém-PA, [ribeirosouza.stm@hotmail.com](mailto:ribeirosouza.stm@hotmail.com), neste ato representado por Sergio Danillo de Almeida Souza, portador da carteira de identidade profissional nº 011994 CRM-PA, e CPF nº 009.271.012-38, celebram o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO** do contrato 010/2021, com fundamento no art. 57, e 65, § II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de quantitativo (indicar se quantitativa ou qualitativa ou ambas), sob justificativa de contrato continuado do termo de credenciamento nº 010/2021, relativo à **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS PELO PERIODO DE 12 MESES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA- HMB E UNIDADES DE SAUDE DO MUNICÍPIO**. Com fundamento art. 57, e 65, § II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

| Item | Descrição   | Mês contrato | Valor mensal | Valor global do contrato | Qtd. Meses a ser aditado | Valor do aditivo | Valor total aditivado |
|------|---|--------------|--------------|--------------------------|--------------------------|------------------|-----------------------|
| 10   | <b>CLINICA MEDICA</b><br>Descrição da atividade:<br>08 Ambulatórios mensais, sendo 02 semanais com no mínimo 15 consultas para cada ambulatório | 09           | R\$ 6.000,00 | R\$ 54.000,00            | 12                       | R\$ 72.000,00    | R\$ 126.000,00        |
| 11   | <b>CLINICA MEDICA</b><br>Descrição da atividade:  |              |              |                          |                          |                  |                       |



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
CNPJ (MF) 11.186.410/0001-95

|   |  |    |              |               |    |               |                |
|---|--|----|--------------|---------------|----|---------------|----------------|
| 08  | Ambulatórios mensais, sendo 02 semanais com no mínimo 15 consultas para cada ambulatório | 09 | R\$ 6.000,00 | R\$ 54.000,00 | 12 | R\$ 72.000,00 | R\$ 126.000,00 |
| Valor do aditivo: R\$ 144.00,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) |  |    |              |               |    |               |                |

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, na unidade mês, na qualidade de contrato continuado, resultando no acréscimo de R\$ **R\$ 144.00,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)** do contrato, na forma do § 1º, do art. 65 e 57, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento):** O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R\$144.00,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)** passando o contrato continuado a ter o valor Global reajustado para **R\$252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)** mantendo-se as demais condições de pagamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato

2.2- Assim, o contrato que se encerra em 31 de dezembro de 2021, passa a ter sua vigência prorrogada por \_\_\_ meses, a contar de **01 de janeiro de 2022, a 31 de dezembro 2022.**

**CLÁUSULA QUINTA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 16 de dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Arineide do Socorro Castro Macêdo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**RIBEIRO, SOUZA & COMPANHIA LTDA**  
**CNPJ nº 22.995.212/0001-99**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_